



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMAS, de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Aprova a destinação de recurso do IGD-PBF para aquisição de 03 veículos para Serviço da proteção Social Básica –CRAS Norte A, Norte B e Leste e contratação de 20 estagiários para operacionalização de atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta apresentada pelos gestores do Programa Bolsa Família do município, mediante análise da demanda do Município e a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS;
- O Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 096/2018;
- As normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;
- A necessidade de substituição dos veículos, que serão encaminhados para desfazimento, bem como remanejados para outros serviços observando a finalidade do recurso;
- A apresentação do parecer da comissão de fundo deste conselho;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF no valor de R\$ 252.928,62(duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), para aquisição de 03 veículos de passeio e contratação de 20 estagiários, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Item	Valor Total
03	Veículos	R\$147.025,33
20	Estagiários	R\$105.903,29

Art. 2º - Para utilização destes veículos, o Órgão deverá atender o que está previsto na Resolução CMAS nº 046 de 11/07/2018.

Parágrafo único: Os recursos para manutenção dos respectivos veículos estão previstos no Fundo Municipal de Assistência Social/Bloco da Proteção Social Básica.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social